

MISSÃO SAL DA TERRA UAI PAMPULHA E UAPSF – SETOR SUL

JUSTIFICATIVA AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2011 **PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 01/2011**

A presente publicação se presta a dar ciência da necessidade de elaboração do respectivo termo aditivo ao Instrumento Contratual nº 03/2011, que deverá se firmar até 31.12.14, entre a MISSÃO SAL DA TERRA e WELLIGTON MARCELO DE SIQUEIRA, para fins de garantia da prestação de serviços para coleta e distribuição de encomendas e documentos. O Instrumento Contratual em apreço demanda alteração, conforme lhe autoriza sua Cláusula Quarta, item 4.1, quanto à necessidade de prorrogação do prazo contratual, assim como a Cláusula Sexta, item 6.3.1. permite a concessão de reajuste de preços tendo como base Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e a necessidade de suprir o desequilíbrio econômico pela alta no combustível, acumulada em 0,17%, evitando a perda do poder aquisitivo que possa comprometer a plena execução do objeto contratual, ante a necessidade concessão de reajuste de preços para pronto atendimento de demanda junto à UAI/Pampulha e UAPSF`s – Setor Sul, viabilizando-se e regularizando-se, desta feita, o pronto atendimento das necessidades destas Unidades. A prorrogação do prazo contratual, além de possuir fundamento no respectivo contrato, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço, representando a melhor opção em termos de economicidade. Desta feita, se faz compulsória a competente regularização desta contratação, via termo aditivo, para que a prestação de serviços passe a ser legitimamente executada já a partir de 01/01/2015. Nesta ordem, a fim de dar pleno cumprimento à devida publicidade e transparência aos atos praticados, lança-se mão desta competente justificativa.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2014.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos